

**Administração pelo devedor nos autos  
de insolvência acima identificados**

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi atribuída ao devedor H L J Industria de Moldes Ferramentas e Utensílios L.ª, número de identificação fiscal 503733156, Endereço: Rua do Pinhal, 251, Maia, 4470-640 Maia a administração e gestão da massa insolvente sob fiscalização da Sr.ª Administradora da Insolvência nomeada Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001 Lisboa.

17 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

302321462

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL  
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

**Anúncio n.º 7344/2009**

**Processo: 2195/09.9TBVIS  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A.  
Insolvente: Carmotrónica — Serviços Técnicos de Electrónica, L.ª

**Publicidade de sentença e notificação de interessados  
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Viseu, 2.º Juízo Cível de Viseu, no dia 07-09-2009, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor(es):

Carmotrónica — Serviços Técnicos de Electrónica, L.ª, NIF 500676810, Endereço: Zona Industrial de Coimbrões, São João de Lourosa, 3500, Viseu com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edifício Ordem IV, rés-do-chão, Piso 4C, Apartado 47, 4630 Marco de Canaveses

São administradores do devedor:

Carlos Alberto de Almeida do Carmo, estado civil: Divorciado, Endereço: Rua Alexandre Herculano 247, 3510-038 Viseu, a quem é fixado domicílio na(s) Morada(s) Indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Helena Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Martins*.

302275228



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Aviso n.º 17002/2009

Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica — se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 1.º semestre de 2009:

ASSOC. P/ Desenvolvimento da Faculdade Ciências UNIV. Porto — 18.863,06

Associação Académica da Universidade de Aveiro — 61.977,86

Associação Funcionários da Universidade Aveiro — 18.600,00

Fundação João Jacinto de Magalhães — 438.200,00

INOVA — Ria Associação Empresas para uma Rede Inovação em Aveiro — 31.362,49

Instituto de Telecomunicações — 55.524,54

Technische Universität Hamburg — Harburg — 43.486,34

Universidad Complutense de Madrid — 21.731,45

Università Degli Studi di Cassino — 20.054,30

Universitat Autònoma de Barcelona — Facultat de Filosofia i Lletres — 23.708,58

Universite de Mons — Hainaut — 32.633,27

Université Lumière Lyon 2 — 21.262,23

Université Stendhal — Grenoble III — 35.728,55

22 de Setembro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

202340376

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extracto) n.º 21791/2009

Por despacho de 2 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento ao Doutor Edoardo Rino Alberto Segre, professor associado convidado, além quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202340879

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Despacho n.º 21792/2009

O Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra corresponde ao 1.º e 2.º ciclo de estudos registado na DGES com o número, B 508/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 23 285-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro.

Perante as modificações introduzidas, o plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas é agora republicado com as devidas

alterações relativamente à publicação anterior, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE-579/2009, em 29 de Julho de 2009:

Nos quadros n.º B4 e n.º B5, permutam-se as Unidades Curriculares de Farmacognosia leccionada no 2.º ano/1.º semestre, com Microbiologia Geral do 2.º ano/2.º semestre.

O quadro n.º B10, funde-se com o anterior quadro n.º B11, integrando todas as unidades curriculares do 5.º Ano (1.º e 2.º Semestre), adaptando o tipo da Unidade Curricular de Estágio, que passa de Semestral a Anual.

Assim, os Anexos I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do 2.º ciclo integrado de estudos conducente ao grau de mestre em “Ciências Farmacêuticas” passam a ter redacção constante dos Anexos seguintes.

11 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## ANEXOS

### I — Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Farmácia.
- 3 — Curso: Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado (Integrado).
- 5 — Área científica predominante do curso: Saúde — Ciências Farmacêuticas.

### II — Plano de estudos:

#### Universidade de Coimbra

#### Faculdade de Farmácia

#### Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Área científica: Saúde — Ciências Farmacêuticas

QUADRO B.2

#### 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Celular . . . . .	BB	Semestral . . . . .	162	T: 40; PL: 40; OT: 20	6	
Física Aplicada . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	148,5	T: 40; TP: 40; OT: 20	5,5	
História da Farmácia e Actividade Farmacêutica . . . . .	F	Semestral . . . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Química Inorgânica Farmacêutica . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	135	T: 40; TP: 20; OT: 20	5	
Matemática . . . . .	M	Semestral . . . . .	148,5	T: 40; TP: 40; OT: 20	5,5	
Histologia e Embriologia Humana . . . . .	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

QUADRO B.3

#### 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Botânica Farmacêutica . . . . .	BB	Semestral . . . . .	121,5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4,5	
Estatística . . . . .	M	Semestral . . . . .	148,5	T: 40; TP: 40; OT: 20	5,5	
Química Analítica . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	162	T: 40; TP: 20; PL: 40; OT: 20	6	
Química Orgânica I . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	148,5	T: 40; TP: 20; PL: 40; OT: 20	5,5	
Biologia Molecular . . . . .	BB	Semestral . . . . .	121,5	T: 40; TP: 20; OT: 20	4,5	
Química Física . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 10 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO B.1

### Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Físico-Químicas . . . . .	FQ	73,5	
Ciências Biológicas e Biomédicas . . . . .	BB	73,5	
Ciências Farmacêuticas . . . . .	F	102	
Estágio (Farmácia Comunitária e Hospitalar) . . . . .	FC; FH	34	
Matemática . . . . .	M	11	
Opcional . . . . .	O		6
<i>Total</i> . . . . .		294	6

## QUADRO B.4

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomofisiologia Humana I . . . . .	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Farmácia Galénica . . . . .	F	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	
Métodos Instrumentais de Análise I . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Química Orgânica II . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	148.5	T: 40; TP: 20; PL: 40; OT: 20	5.5	
Microbiologia Geral . . . . .	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Bioquímica I . . . . .	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

## QUADRO B.5

## 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomofisiologia Humana II . . . . .	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Farmacognosia . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	108	T: 40; PL: 40; OT: 20	4	
Farmacologia Geral . . . . .	F	Semestral . . . . .	94.5	T: 40; TP: 20; OT: 20	3.5	
Hematologia e Imunologia (DEN) . . . . .	BB	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	
Métodos Instrumentais de Análise II . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Bioquímica II . . . . .	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Fisiopatologia Humana . . . . .	BB	Semestral . . . . .	81	T: 40; OT: 20	3	

DEN = Denominação alterada.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

## QUADRO B.6

## 3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Plantas Medicinais . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	
Biofarmácia e Farmacocinética . . . . .	F	Semestral . . . . .	94.5	T: 40; TP: 20; OT: 20	3.5	
Farmacologia I . . . . .	F	Semestral . . . . .	148.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	5.5	
Química Farmacêutica I . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Nutrição Humana . . . . .	BB	Semestral . . . . .	94.5	T: 40; TP: 20; OT: 20	3.5	
Dermofarmácia e Cosmética . . . . .	F	Semestral . . . . .	94.5	T: 40; TP: 20; OT: 20	3.5	
Bacteriologia e Análises Bacteriológicas (DEN) . . . . .	BB	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	

DEN = Denominação alterada.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

## QUADRO B.7

## 3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Hidrologia e Análises Hidrológicas . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	
Farmacologia II . . . . .	F	Semestral . . . . .	148.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	5.5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Parasitologia e Análises Parasitológicas (DEN)	BB	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Química Farmacêutica II . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Tecnologia Farmacêutica I (DEN) . . . . .	F	Semestral . . . . .	148.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	5.5	
Toxicologia e Análises Toxicológicas . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	

DEN = Denominação alterada.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

QUADRO B.8

4.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Clínica . . . . .	BB	Semestral . . . . .	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	
Tecnologia Farmacêutica II (DEN) . . . . .	F	Semestral . . . . .	148.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	5.5	
Virologia . . . . .	BB	Semestral . . . . .	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	
Farmacoterapia . . . . .	F	Semestral . . . . .	135	T: 40; TP: 40; OT: 20	5	
Organização e Gestão Farmacêutica . . . . .	F	Semestral . . . . .	94.5	T: 40; TP: 20; OT: 20	3.5	
Bromatologia e Análises Bromatológicas . . . . .	FQ	Semestral . . . . .	121.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	4.5	
Gestão e Garantia de Qualidade . . . . .	F	Semestral . . . . .	94.5	T: 40; TP: 20; OT: 20	3.5	

DEN = Denominação alterada.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

QUADRO B.9

4.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologia Farmacêutica III (DEN) . . . . .	F	Semestral	148.5	T: 40; PL: 40; OT: 20	5.5	
Assuntos Regulamentares (DEN) . . . . .	F	Semestral	135	T: 40; PL: 40; OT: 20	5	
Deontologia e Legislação Farmacêutica . . . . .	F	Semestral	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	
Biocologia Farmacêutica . . . . .	F	Semestral	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	
Farmácia Hospitalar . . . . .	F	Semestral	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	
Farmácia Clínica . . . . .	F	Semestral	108	T: 40; TP: 20; OT: 20	4	
Comunicação e Marketing Farmacêutico (DEN)	F	Semestral	94.5	T: 40; OT: 20	3.5	

DEN = Denominação alterada.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

QUADRO N.º B.10

5.º ano/1.º e 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dispositivos Médicos (N) . . . . .	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Farmacoe epidemiologia (N) . . . . .	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Farmacovigilância (N) . . . . .	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Fitoterapia (N) . . . . .	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Intervenção Farmacêutica nos Auto-cuidados de Saúde (N) . . . . .	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Preparações de Uso Veterinário (N) . . . . .	F	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Opção I . . . . .	O	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Opção II . . . . .	O	Semestral (1) . . .	81	T: 40; OT: 20	3	
Acompanhamento Farmacêutico (N) . . . . .	F	Semestral (2) . . .	54	T: 40; TP: 40	2	
Estágio Curricular (Directiva 2005/36/CE) . . . . .	FC; FH	Anual . . . . .	918	Ambiente real de trabalho	34	

N = Nova unidade curricular.

Nota 1 — As horas de trabalho do estudante (20 semanas/semestre) incluem todas as formas de trabalho previstas (horas de contacto e horas dedicadas a outras actividades escolares, englobando estudo e avaliação).

Nota 2 — 1 ECTS = 27 horas de tempo de trabalho.

202344167

### Despacho n.º 21793/2009

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho n.º 125/2009, de 18 de Junho, aprovada a alteração do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária”.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 29 de Julho à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 579/2009, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado.

A adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária, requerida pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 69/2007 de 07 de Novembro, deu lugar ao registo de adequação n.º R/B-AD-84 /2008, tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 2 de Maio de 2008, sob o Despacho n.º 12425/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, os Anexos I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária” passam a ter a redacção constante dos Anexos seguintes.

14 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

### ANEXOS

#### I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

3 — Curso: Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

O grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária será alcançado, quando o aluno obtiver 120 créditos, de acordo com a adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS — *European Credit Transfer and Accumulation System*), consagrado nas Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, 49/2005, de 30 de Agosto, 74/2006, de 24 de Março, e em conformidade com o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra (deliberação do Senado n.º 69/2005).

7 — Duração normal do curso: 2 anos

De acordo com as orientações consagradas nos normativos que regulam a reestruturação dos cursos do ensino superior, no âmbito do processo de Bolonha, referidos no ponto anterior, o grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária é alcançado ao fim de 4 semestres. Em cada ano curricular, a estimativa do trabalho a desenvolver pelo estudante é de 1620 horas, o qual será cumprido num período de 40 semanas, e permitirá obter 60 ECTS, correspondendo cada ECTS a 27 horas de trabalho do estudante (n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra). Por conseguinte, cada semestre curricular será desenvolvido ao longo de 20 semanas e permitirá perfazer 30 ECTS (correspondentes a 810 horas de trabalho do aluno).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação . . . . .	CE	24	12-24
Psicologia . . . . .	PSI	12	0-24
Outra* . . . . .	Outra	60	0-12
<i>Total</i> . . . . .		96	24 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

\* Outra: Os créditos relativos a esta unidade curricular poderão ser obtidos através da frequência de unidades curriculares de outros cursos de 2.º ciclo oferecidos na Universidade de Coimbra, ou através do reconhecimento e validação de experiências formativas/profissionais/científicas previamente realizadas pelo candidato(a) E certificadas pela FPCE-UC. Esta opção é válida apenas para a via profissionalizante.

10 — Observações:

O Mestrado de Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária engloba uma via profissionalizante, que se traduz na realização de um estágio e de um relatório de estágio, e uma via científica que implica a realização de um trabalho de investigação e da respectiva dissertação.

O diploma do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária da FPCE-UC menciona a área científica geral e a área científica de especialização.

A frequência com sucesso de todas as unidades curriculares do 1.º ano do curso de Mestrado permitirá a obtenção de um certificado de estudos em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.